

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	899/XII/4.ª
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	“Primeira alteração à Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro , que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização ”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*A lei que se altera teve origem na [Proposta de Lei n.º 94/X/1.ª \(GOV\)](#) - *Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização*, que baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN